# INTERVENÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

**Edital**

##### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

 , Presidente da Câmara Municipal de , torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.**

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

 , Presidente da Câmara Municipal de faz público, nos termos dos art.ºs 23.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e 95.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, que foram definitivamente admitidas à Eleição para a Presidência da República, as seguintes candidaturas:

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta de todas as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, bem como à porta e no interior da assembleia ou secção de voto no dia da

eleição (para este efeito são entregues ao presidente da mesa, com a restante documentação eleitoral).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Câmara Municipal de faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de foi desdobrada em secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -

Secção de voto n.º 2 - Secção de voto n.º 3 - Secção de voto n.º 4 - etc.

(local) (local) (local) (local)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

(local)

.......................................................................................................................................................................................................

Freguesia de

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

etc.

(local)

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado nas Câmaras Municipais, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das freguesias do

município.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

**FREGUESIA DE**

 , Presidente da Câmara Municipal de faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor ).

(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor ).

(nome do último eleitor)

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

 " (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** CÂMARA MUNICIPAL DE FREGUESIA DE

### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

 , Presidente da Câmara Municipal de

 , faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de os seguintes cidadãos:

##### Secção de voto n.º

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

##### Secção de voto n.º

etc.

.......................................................................................................................................................................................................

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o

Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Alvará

##### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Câmara Municipal de

 , nomeia, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º ), da Assembleia de Voto da Freguesia de deste município.

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada **até 12 dias antes do dia da eleição**

cópia deste alvará às respetivas juntas de freguesia.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

##### OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS

(nome)

(morada)

##### Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

Exm.º(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a)

para exercer funções de membro de mesa, na secção de voto n.º da assembleia de

voto da freguesia de que funcionará em (local) , , nos próximos dias 24 de janeiro, e 14 de fevereiro, na eventualidade de realização de segundo sufrágio.

Nos termos do constante no n.º 1 do art.º 113.º-B do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, no caso de se realizar um segundo sufrágio, mantém-se a composição das mesas das Assembleias de Voto, pelo que, deve V. Exa. conservar o Alvará de nomeação, sem prejuízo de, em caso de necessidade, poder solicitar a emissão de uma 2.ª via.

Em conformidade com o estabelecido no art.º 35.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.

Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, no primeiro ou no segundo sufrágio, deve comunicar tal facto ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar até 3 dias antes do ato eleitoral, justificando, fundamentadamente, essa impossibilidade (art.º 35.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio). Nesta oportunidade cumpre salientar que os membros das mesas são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte, não perdendo por esse motivo, nenhum dos seus direitos ou regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o

efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções (art.º 40.º-A).

A finalizar, mais se informa que no dia da eleição V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da Secção de Voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, com vista a que se possa dar início às operações eleitorais às 08.00 horas.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1- Este ofício deve ser acompanhado do Alvará de nomeação devidamente autenticado.

2- Os membros da mesa devem saber ler e escrever português e estar inscritos nos cadernos eleitorais da assembleia/secção de voto para que foram nomeados (art.º 35.º, n.º 3).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

**CREDENCIAL** (1)

 , inscrito no recenseamento eleitoral

(nome)

da freguesia de , portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de

identidade n.º , é delegado/suplente de (2) na Assembleia/Secção de voto n.º da freguesia de deste concelho na eleição do Presidente da República, que se realiza no dia 24 de janeiro de 2021.

 , de de 2021 (3)

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** (1) A responsabilidade pelo preenchimento deste documento é das candidaturas delegantes e deve ser entregue na Câmara Municipal juntamente com uma relação de todos os seus delegados com a indicação da assembleia ou secção de voto para que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais (art.º 37.º do Decreto Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio).

1. Candidatura.
2. A preencher pela entidade emissora.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Câmara Municipal de

 , faz público, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º do Decreto- Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que passa(m) a desempenhar as funções de membro(s) da mesa da secção de voto n.º da assembleia de voto da freguesia de deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à Junta de Freguesia.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

LEI N.º 22/99, DE 21 DE ABRIL

##### BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Boletim de inscrição

##### Nome

1. **Idade**

##### Residência

Freguesia Concelho Rua/Lugar N.º Andar

Código postal -

##### Cartão de cidadão/Bilhete de identidade n.º

Arquivo de identificação

Data de nascimento

##### Unidade geográfica de recenseamento

Posto de recenseamento

##### Habilitações literárias

(assinatura)

**Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia**

Confirmo os elementos constantes dos nos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6.

 , de de 2021

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

 , Presidente da Câmara Municipal de torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia , para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril

no montante de , isenta de tributação.

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Edital

##### DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA(S)

 , Presidente da Câmara Municipal de faz público, que foi oficialmente comunicada a(s) **desistência(s)** da(s) seguinte(s) candidatura(s):

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** A afixar nos locais de estilo e no dia da eleição à entrada das assembleias ou secções de voto.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém 2 cópias dos cadernos eleitorais, um caderno destinado às atas das operações eleitorais e demais impressos e mapas que se torne necessário utilizar no ato da eleição.

**NOTA:** Este sobrescrito deve ser entregue até 3 dias antes da eleição, como prescreve o artigo 43.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém boletins de voto, duas matrizes em *braille* e os editais com as

candidaturas definitivamente admitidas.

**NOTA:** Em conformidade com o estabelecido no n.º 7, do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, este sobrescrito deve conter os boletins de voto, em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia ou secção de voto acrescido de 20%, bem como as respetivas matrizes em braille (art.º 86.º, n.º 7); deve ser lacrado e entregue ao presidente da mesa até 3 dias antes da eleição (art.º 43.º n.º 2); este sobrescrito só pode ser aberto no próprio dia da eleição, após o início dos trabalhos preparatórios, devendo, os membros de mesa, verificar se o número de boletins, bem como das matrizes em *braille*, recebidos corresponde ao indicado.

# INTERVENÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

**VOTO ANTECIPADO**

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

**Edital**

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

 , Presidente da Câmara Municipal de

 , faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 9 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade os seguintes cidadãos:

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o

Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara municipal, no prazo de 48 horas, após a designação.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

### Alvará

##### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

 , Presidente da Câmara Municipal de , nomeia, nos termos do n.ºs 5 e 9 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade.

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

##### OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

(nome) (morada)

##### Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa de voto antecipado em mobilidade

**Eleição do Presidente da República 2021**

Exm.º Senhor

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa, na mesa de voto antecipado em mobilidade que funcionará em

#####  , no dia 17 de janeiro de 2021.

(local)

Em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do art.º 35.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de

3 de maio, o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.

Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, deve comunicar tal facto ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar **até ao dia 13 de janeiro de 2021**, justificando, fundamentadamente essa impossibilidade (art.º 35.º, n.ºs 5 e 6 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio).

Nesta oportunidade, cumpre salientar que os membros das mesas são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da votação e no dia seguinte, não perdendo, por essa razão, nenhum dos seus direitos ou regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções (art.º 40.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio).

A finalizar, mais se informa que, no próximo dia 17 de janeiro, V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da mesa de voto antecipado em mobilidade para que foi nomeado, pelas 07.00 horas, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação, com vista a que se possa dar início às operações eleitorais às 08.00 horas.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Os membros da mesa devem saber ler e escrever português e estar inscritos no recenseamento eleitoral nas freguesias do respetivo concelho (art.º s 35.º e 38.º, n.º 9, alínea a)).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

**CREDENCIAL** (1)

 , inscrito no recenseamento eleitoral

(nome)

da freguesia de , portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de

identidade n.º , é delegado/suplente de (2)

na mesa de voto antecipado em mobilidade deste concelho no dia 17 de janeiro de 2021.

 , de de 2021 (3)

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** (1) O preenchimento deste documento compete aos candidatos ou mandatários das candidaturas e deve ser entregue na Câmara Municipal, nos prazos e para os efeitos legais.

1. Candidatura.
2. A preencher pela entidade emissora.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

##### MODELO DE NOTIFICAÇÃO ÀS LISTAS PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO (Art.º70.º-D, n.º 3)

(nome da lista e morada)

##### Assunto: Eleição do Presidente da República - 24 de janeiro de 2021.

**Voto antecipado de doentes internados e presos.**

##### Notificação para a nomeação de delegados.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 70.º-D, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, notifica-se essa candidatura que a nomeação de delegados para fiscalização das operações de voto antecipado deve ser efetuada **até ao dia 10 de janeiro**.

Para o efeito, mais se informa que os estabelecimentos hospitalares e prisionais da área deste município onde se realiza o voto antecipado são os seguintes:

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta notificação deve ser efetuada **até ao dia 8 de janeiro**.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA C.M. AOS DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E PRISIONAIS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO (Art.º 70.º-D, n.º 5)

Exmo. Senhor

(delegados/diretores dos estabelecimentos hospitalares/prisionais)

##### Assunto: Eleição do Presidente da República - 24 de janeiro de 2021.

**Voto antecipado de doentes internados e presos. Comunicação dos locais de exercício do voto antecipado.**

Em obediência ao disposto no n.º 5 do artigo 70.º-D do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, informa-se que são os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do direito de voto antecipado na área deste município:

 às

(local)

 às

(local)

horas do dia horas do dia

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \*Entre os dias **11 e 14 de janeiro**.

# INTERVENÇÃO DA JUNTA

DE FREGUESIA/ COMISSÃO RECENSEADORA

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

FREGUESIA DE

**Edital**

##### FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

 , Presidente da Junta de Freguesia/Comissão Recenseadora, faz público, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que os seus serviços se encontram abertos no dia da eleição.

 , de de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura)

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Recibo**

Recebi, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, do Presidente da Câmara Municipal de

* duas cópias (ou fotocópias) dos cadernos eleitorais;
* um caderno de atas;
* impressos, mapas e demais documentos eleitorais;
* os boletins de voto e respetivas matrizes em *braille*; destinados à eleição do Presidente da República.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

Assembleia de Voto/Secção de Voto n.º da Freguesia de

(assinatura)

**NOTA:** Toda esta documentação **deve ser entregue o mais tardar até 3 dias antes da eleição**.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

#### **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### CONSTITUIÇÃO DA MESA

 , Presidente da Mesa desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do artigo 39.º, n.º 2 do Decreto- Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que pelas horas do dia de de 2021 se constituiu a Mesa a ela referente com os seguintes membros:

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

Mais faz público que nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto estão **inscritos** eleitores.

Para constar, e demais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia

de Voto/Secção de voto.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### ALTERAÇÕES À CONSTITUIÇÃO DA MESA

 , Presidente da Mesa desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que pelas horas houve alteração na constituição da Mesa pelos motivos seguintes:

A constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

Presidente Suplente Secretário Escrutinador Escrutinador

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde decorre esta

eleição.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

FREGUESIA DE

**SECÇÃO DE VOTO**

**N.º**

**Do eleitor**

(nome)

## **Ao eleitor**

(nome)

**NOTA:** Cartaz a ser afixado à porta das secções de voto das freguesias onde haja desdobramento da assembleia de voto. **Recomenda-se que a dimensão seja, no mínimo, A3.**

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

A solicitação do próprio certifica-se que , portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º , eleitor desta freguesia exerceu o seu direito de sufrágio nesta Assembleia de Voto/Secção de Voto.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão pode ser autenticada, se tal for solicitado pelo eleitor, pela Junta de Freguesia.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

##### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DE MESA)

Nos termos e para os efeitos do artigo 40.º-A, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a pedido/ requerimento de , que comprovei ser membro desta mesa eleitoral, através da apresentação do competente alvará de nomeação, certifico que o mesmo desempenhou as inerentes funções.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a cópia do alvará de nomeação para efeitos de prova do estipulado no artigo 40.º-A (direito dos membros da mesa da dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte).

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

##### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO/SUPLENTE DE DELEGADO DE CANDIDATURA)

Na sequência do pedido/requerimento apresentado por , que comprovei ser delegado/suplente de delegado de candidatura a esta Assembleia/Secção de Voto através da apresentação da competente credencial, certifico, para efeitos do previsto artigo 41.º-A, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que o mesmo exerceu essas funções.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a credencial para efeitos da prova referida no art.º 40-A.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Decisão da Mesa

Tendo sido apresentado por à Mesa desta Assembleia de Voto/ Secção de Voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

Deliberou esta mesa, por maioria absoluta (ou unanimidade) dos membros presentes, que:

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão

##### (DA DELIBERAÇÂO DA MESA SOBRE RECLAMAÇÕES, PROTESTOS OU CONTRAPROTESTOS)

Na sequência do requerimento elaborado por delegado (suplente do delegado) da candidatura , ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, certifica-se que:

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Certidão de Afixação

A mesa da Assembleia de Voto / Secção de Voto n.º da Freguesia de

Certifica que às horas e minutos de hoje, se faz afixar na porta principal do edifício onde

está instalada, o edital tornando público

Por ser verdade, se passa a presente certidão.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este modelo de certidão, de carácter residual, destina-se a publicar qualquer ocorrência/deliberação da mesa cuja natureza imponha ou aconselhe a sua publicação e que não esteja expressamente prevista em qualquer outro modelo disponibilizado.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Juiz Presidente (do tribunal de comarca com sede na capital do distrito ou região autónoma) de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter os **boletins de voto não utilizados e os inutilizados ou deteriorados pelos eleitores, bem como as matrizes em *braille***, e deve ser remetido fechado e lacrado, no dia seguinte ao da eleição (n.º 8 do artigo 86.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio). Dentro deste sobrescrito segue também o ofício de modelo PR-34.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Juiz Presidente (do Tribunal de Comarca com sede na capital do distrito ou região autónoma) de

##### Assunto: Número de boletins de voto recebidos e matrizes em *braille*. Boletins de voto não utilizados e inutilizados ou deteriorados.

O Presidente da Assembleia de Voto/Secção de Voto n.º da freguesia de

 , tendo recebido boletins de voto e matrizes em *braille*, para serem utilizados nas operações de votação vem, nos termos do disposto nos artigos 86.º, n.º 8 e 90.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, devolver a V.Exa. boletins de voto não utilizados, inutilizados ou deteriorados pelos eleitores e matrizes em *braille*.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício será introduzido no sobrescrito de modelo PR-33.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### BOLETINS DE VOTO ENTRADOS NA URNA

 , Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 4 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que o **número de boletins de voto** entrados na(s) urna(s) desta Assembleia de Voto/Secção de Voto é de .

Para constar se lavrou este edital que, depois de lido em voz alta, vai ser afixado à porta principal desta

Assembleia de Voto/Secção de Voto.

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### VOTOS ATRIBUÍDOS A CADA CANDIDATURA, VOTOS EM BRANCO E VOTOS NULOS

 , Presidente desta Assembleia de Voto/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 5 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que é o seguinte o **número de votos** atribuídos a cada candidatura:

 , votos

(denominação da candidatura)

 , votos

(denominação da candidatura)

 , votos

(denominação da candidatura)

etc.....

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de O n.º de **votos nulos** é de

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (Região Autónoma)

de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se, nos termos dos artigos 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a conter a **ata, cadernos eleitorais** e ainda os **boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais hajam incidido reclamações ou protestos**, depois de rubricados, e demais documentos respeitantes à eleição. Ele contém também o ofício de modelo PR-38. Deve ser remetido pelo Presidente da Assembleia ou Secção de Voto, ao Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital pelo seguro de correio, ou entregue pelo próprio, que cobrará recibo de entrega, nas 24 horas imediatas ao apuramento parcial.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (Região Autónoma)

de

##### Assunto: Remessa da documentação eleitoral.

Junto se remetem a V. Exa. ao abrigo dos artigos 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, a ata das operações de votação e apuramento parcial, os cadernos eleitorais, os boletins de voto contendo os votos nulos e os boletins de voto sobre os quais foram apresentadas reclamações ou protestos, depois de rubricados, e a demais documentação relativa à eleição.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício destina-se a ser introduzido no sobrescrito ou pacote de modelo PR-37.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### Recibo

Recebi do Presidente da Assembleia de Voto/Secção de voto n.º da Freguesia de

 as atas, os cadernos eleitorais, os boletins de voto contendo os votos nulos e aqueles sobre os quais incidem reclamação ou protesto e demais documentação respeitante à eleição do Presidente da República fornecida ao abrigo dos art.ºs 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio.

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (da Região Autónoma)

(assinatura)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Juiz de Direito da Comarca

de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter **os boletins de voto com votos válidos e os boletins de voto com votos em branco**. Deve incluir também o ofício de modelo PR-41 e ser lacrado.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

Exmo. Senhor

Juiz de Direito da Comarca

de

##### Assunto: Envio de boletins de voto com votos válidos e votos em branco.

Ao abrigo do disposto no artigo 94.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, junto remeto a V. Exa. os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento. Remetem-se também, ao abrigo do mesmo preceito, os boletins de voto com votos em branco.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2021

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício acompanha o sobrescrito ou pacote lacrado (modelo PR-40) que contém os boletins de voto a serem confiados à guarda do Juiz de Direito

da Comarca nas 24 horas imediatas ao apuramento parcial, e que devem, mais tarde, ser destruídos nos termos do n.º 2 do artigo 94.º.

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA

DE APURAMENTO DISTRITAL (DA REGIÃO AUTÓNOMA)

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO DISTRITAL

(DA REGIÃO AUTÓNOMA) DE

### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO DISTRITAL (DA REGIÃO AUTÓNOMA)

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (da Região Autónoma) de faz público, nos termos do n.º 2 do art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros desta Assembleia de Apuramento os seguintes cidadãos:

Presidente

Secretário

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (da Região Autónoma)

(assinatura)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta do Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma imediatamente a seguir à constituição da Assembleia (antevéspera do dia designado para a eleição). Nos distritos de Aveiro, Braga, Lisboa, Porto e Setúbal haverá tantos editais quantas as Assembleias que forem constituídas.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO DISTRITAL

(DA REGIÃO AUTÓNOMA) DE

### Edital

##### APURAMENTO DISTRITAL

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (da Região Autónoma) de faz público, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que é o seguinte o resultado do apuramento efectuado:

N.º total de eleitores inscritos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . \_

N.º total de votantes . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

N.º total de votos

(denominação da candidatura)

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . etc.

N.º de votos em branco . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . \_

N.º de votos nulos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta do Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

ELEIÇÕES

**PRESIDENCIAIS 2021**

**24 DE JANEIRO**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO DISTRITAL

(DA REGIÃO AUTÓNOMA) DE

### Certidão

##### (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO)

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Distrital (da Região Autónoma) de certifica, para os efeitos do n.º 5 do art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que

 exerceu funções de membro desta assembleia entre os dias

 .

 , de de 2021

O Presidente da Assembleia

(assinatura e autenticação)